Procedimento concursal comum para preenchimento de dois (2) postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico para exercer funções na Área de Biblioteca e Informação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

ATA N.º 1

Ao dia um do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas 10 horas, reuniu nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na sequência do despacho autorizador da Senhora Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, de 24 de junho de 2024, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de dois (2) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico constante no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, para o exercício de funções na Área de Biblioteca e Informação, constituído por: ----------

Presidente: Maria Isabel Marcelo Barbosa de Campos, Coordenadora da Área de Biblioteca e Informação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa; ----------

1.ª Vogal Efetiva: Andreia Sofia Pinto Valente, Coordenadora do Núcleo de Gestão Pessoal da Área de Recursos Humanos e Gestão Documental da Farmácia da Universidade de Lisboa; ----------

2.ª Vogal Efetiva: Ana Margarida Salvado Casas Novas Dinis, Técnica Superior da Área de Biblioteca e Informação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa; -------

---

A Presidente deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que foi aceite por todos: ----------

1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências; ----------
2. Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção: ----------
   - Prova de Conhecimentos (PC); ----------
   - Avaliação Psicológica (AP); ----------
   - Avaliação Curricular (AC); ----------
   - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). ----------
3. Sistema de Classificação Final. ----------

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | t. +351 217 946 400| nrhgd@ff.ulisboa.pt | www.ff.ulisboa.pt

4. Definição e aprovação dos critérios referentes à Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. ----------

Da definição dos itens de trabalho propostos será elaborado o respetivo aviso a publicar para abertura de procedimento concursal, tendo em conta o conteúdo das informações autorizadas para a abertura do procedimento. ----------

1. **Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências:** ----------

Os requisitos gerais de admissão a aplicar, até à data-limite para apresentação das candidaturas, são os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). ----------

Como requisito específico define-se a titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. ----------

Constituem condições preferenciais: ----------

- Conhecimentos gerais e adequados ao exercício das funções a desempenhar;-
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador (ambiente Windows: *Outlook*, *Excel*, *Word*, *PowerPoint*); ----------
- Domínio de excelência da língua portuguesa (oral e escrita); ----------
- Domínio da língua inglesa (oral); ----------
- Disponibilidade para realizar o encerramento diário dos Serviços; ----------
- Gosto e capacidade para trabalhar em equipa; ----------
- Motivação para o exercício da função; ----------
- Um bom relacionamento interpessoal; ----------

2. **Métodos de seleção e fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção:** ----------

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, serão adotados os seguintes métodos de seleção: ----------

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | t. +351 217 946 400| nrhgd@ff.ulisboa.pt | www.ff.ulisboa.pt

a. Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). ----------

b. Métodos de seleção facultativos: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). ----------

c. Nos termos do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção serão os seguintes: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). ----------

---

Relativamente a cada um dos métodos, o Júri deliberou o seguinte: ----------

---

2.1. Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. ----------

A prova é escrita, de natureza teórica e de realização individual. Terá a duração de 90 minutos e versará sobre a bibliografia referida no Anexo I da presente ata. Para a sua realização, os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação pessoal válido, sob pena de não poderem realizar a prova. ----------

---

A PC terá um coeficiente de ponderação de 70% na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores. Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores. ----------

2.2. Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | t. +351 217 946 400| nrhgd@ff.ulisboa.pt | www.ff.ulisboa.pt

exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. ----------

A AP é valorada através das menções classificativas de *Apto* ou *Não Apto*, tendo carácter eliminatório para os candidatos cuja avaliação recaia nesta última menção, ou que não compareçam à mesma. ----------

2.3. Avaliação Curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a Habilitação Académica ou nível de qualificação (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP) e a Avaliação de Desempenho (AD). ----------

A AC terá um coeficiente de 70% na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores. Serão excluídos os candidatos que obtiverem uma valoração inferior a 9,5 valores. ----------

A classificação da AC será obtida pela soma dos valores dos parâmetros a seguir indicados, com as seguintes valorações: ----------

Habilitação Académica (HA) (5 valores no máximo) ----------

- Titularidade de habilitação pedida no aviso (3 valores). ----------
- Titularidade de habilitação superior à do aviso (5 valores); ----------

Formação Profissional (FP) (6 valores no máximo): A formação profissional, adquirida nos últimos 5 anos devidamente certificada ou comprovada, cujo conteúdo seja relevante para o desempenho do posto de trabalho será considerada. ----------

Formação profissional específica ao posto de trabalho (4 valores no máximo): -------

- Sem formação ou ações que não possuam o número de horas (0 valores); ----
- Superior a 8 horas e até 20 horas (1,5 valores); ----------
- Superior a 20 horas e até 40 horas (2 valores); ----------
- Superior a 40 horas e até 60 horas (3 valores); ----------
- Superior a 60 horas (4 valores). ----------

As ações de formação adquiridas nos últimos 5 anos, que não se relacionem diretamente com o conteúdo funcional do posto de trabalho, mas que ainda assim sejam passíveis de constituir uma mais-valia para o seu desempenho (e só estas), serão classificadas da seguinte forma:

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | t. +351 217 946 400| nrhgd@ff.ulisboa.pt | www.ff.ulisboa.pt

Formação não específica ao posto de trabalho (2 valores no máximo): ----------

- Sem formação ou ações que não possuam o número de horas (0 valores); ----
- Superior a 8 horas e até 20 horas (1 valor); ----------
- Superior a 20 horas (2 valores). ----------

Experiência Profissional (EP) (6 valores no máximo): A experiência profissional será classificada tendo em conta a sua relevância e duração e será avaliada tendo por base a análise do *Curriculum Vitae* e as declarações passadas pelos serviços onde o(a) candidato(a) exerce/exerceu funções. ----------

Relevância da experiência profissional (2 valores no máximo): ----------

- Sem experiência profissional (0 valores). ----------
- Experiência profissional fora da área funcional a concurso (1 valor); ---------
- Experiência profissional na área funcional a concurso (2 valores); ----------

Duração da experiência profissional (4 valores no máximo): ----------

- Sem experiência profissional (0 valores). ----------
- Experiência nas funções/atividades, superior a 1 ano, fora da área a concurso, mas considerada relevante para o mesmo (aplicável quando não se enquadre nas opções anteriores) (2 valores); ----------
- Experiência nas funções/atividades a concurso por um período inferior ou igual a 2 anos (3 valores); ----------
- Experiência nas funções/atividades a concurso por um período superior a 2 anos (4 valores); ----------
  ---

Avaliação de Desempenho (AD) (3 valores no máximo): Será calculada a média aritmética simples da avaliação de desempenho nos últimos 3 biénios de serviço de acordo com a seguinte valoração para cada uma das classificações de desempenho obtidas: ----------

- Adequado ou ausência de avaliação (aplicável aos candidatos sem vínculo, bem como aos candidatos com vínculo de emprego público, mas sem avaliação) (1 valor); ----------
- Relevante (2 valores); ----------

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | t. +351 217 946 400| nrhgd@ff.ulisboa.pt | www.ff.ulisboa.pt

- Excelente (3 valores). ----------

2.4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. ----------

As competências que serão avaliadas têm como base a lista de competências constante da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, e os respetivos comportamentos definidos para avaliação do padrão médio de comportamento, sendo no caso da carreira de Assistente Técnico avaliadas as seguintes competências: -----

- **Comunicação:** Capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores. ----------
- **Organização e método de trabalho:** Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica. ----------
- **Responsabilidade e compromisso com o Serviço:** Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma reservada, diligente e responsável. ----------
- **Trabalho de Equipa e Cooperação:** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa. ----------

A pontuação atribuída às competências será feita de acordo com a seguinte escala de valoração: ----------

- Não apresenta ou apresenta apenas um dos comportamentos do padrão médio de competências (4 valores); ----------
- Apresenta entre dois a três comportamentos do padrão médio de competências (8 valores); ----------
- Apresenta na totalidade os comportamentos que definem o padrão médio da competência (12 valores); ----------
- Apresenta o padrão médio de um dos comportamentos de superação (16 valores); ----------

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | t. +351 217 946 400| nrhgd@ff.ulisboa.pt | www.ff.ulisboa.pt

- Apresenta o padrão médio e pelo menos dois dos comportamentos de superação (20 valores). ----------

A classificação final da EAC resulta da média aritmética simples ou ponderada das pontuações atribuídas às competências avaliadas, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que obtiverem uma valoração inferior a 9,5 valores. ----------

A EAC tem um coeficiente de 30% na Classificação Final (CF). ----------

3. Sistema de classificação final: ----------

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores (n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro), mediante a aplicação da seguinte fórmula: ----------

CF= PC x 70% + EAC x 30% ----------

Para os candidatos que se encontrem na situação descrita na alínea b) do n.º 2 da presente ata, a Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: ----------

CF= AC x 70% + EAC x 30% ----------

3.1. Os métodos de seleção são eliminatórios, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes e tenham obtido a menção de *Não Apto* na Avaliação Psicológica. ----------

3.2. A Avaliação Psicológica não é valorada. ----------

3.3. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados é equivalente à desistência do presente procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | t. +351 217 946 400| nrhgd@ff.ulisboa.pt | www.ff.ulisboa.pt

3.4. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se como método de desempate os critérios estabelecidos nas disposições legais vigentes e posteriormente o critério da primazia na submissão da candidatura – data e hora. ----------

---

O Júri deliberou ainda aprovar o modelo das fichas de Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que fazem parte integrante da presente Ata (Anexos II e III), não acessíveis para consulta. ----------

---

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. ----------

---

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião e decidido lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todas as membros do Júri presentes.

A Presidente,

Maria Isabel Marcelo Barbosa de Campos

Coordenadora da Área de Biblioteca e Informação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

1.ª Vogal Efetiva,

Andreia Sofia Pinto Valente

Coordenadora do Núcleo de Gestão Pessoal da Área de Recursos Humanos e Gestão Documental da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

2.ª Vogal Efetiva,

Ana Margarida Salvado Casas Novas Dinis

Técnica Superior da Área de Biblioteca e Informação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | t. +351 217 946 400| nrhgd@ff.ulisboa.pt | www.ff.ulisboa.pt

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois (2) postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico para exercer funções na Área de Biblioteca e Informação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

ANEXO

Bibliografia para a Prova de Conhecimentos

Enquadramento geral:

- Estatutos da Universidade de Lisboa, aprovados por Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 90, de 10 de maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, de 4 de agosto, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 150, de 4 de agosto;
- Estatutos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6226/2019, de 26 de março;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
- Lei do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação;
- Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei nº 4/2025, de 7 de janeiro, alterado pela Lei nº 72/2020, de 16 de novembro;
- Código do Trabalho, Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação.

Enquadramento específico:

- Biblioteca da Faculdade de Farmácia – Regulamento e Guia do Utilizador (https://www.ff.ulisboa.pt/biblioteca/)
- Recomendações para as Bibliotecas do Ensino Superior de Portugal 2020-2022 (https://zenodo.org/records/3841363)
- Código de Ética dos Profissionais de Informação (https://bad.pt/download/codigo-de-etica/)
- Referencial da Literacia da Informação para o Ensino Superior (https://bad.pt/formacao/projetos/combater_desinformacao/)

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | t. +351 217 946 400| nrhgd@ff.ulisboa.pt | www.ff.ulisboa.pt